



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano XV - Edição nº 01669 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
92544D08C03C6A0A71185D3458D34AA6

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 002/2025 - CESSÃO DE SERVIDOR
- OFÍCIO Nº 003/2025 - CESSÃO DE SERVIDOR

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



Gab. Pref. Ofício nº 002/2025.

**Assunto: Cessão de Servidor**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.140.701/0001-30, com sede à AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, s/n - Centro - Uibaí/BA, neste ato representada pela Srª. Aiderlene Rocha Levi, prefeita, inscrita no CPF 608.164.065-53 e RG 3776003 SSP/BA, residente e domiciliada neste município, resolve ceder o servidor Ricardo Filgueira Machado, matrícula 1053, para a Prefeitura Municipal de Lapão - BA.

1º - Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor **Ricardo Filgueira Machado**, portador da Cédula de Identidade nº 0956749429 SSP/BA, inscrito no CPF 800.262.305-34, matrícula nº 1053, para a Prefeitura Municipal de Lapão;

2º - A cessão será até 31/12/2026, ou enquanto durar o interesse e conveniência das partes;

3º - A cessão será sem ônus para o órgão cedente;

4º - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5º - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

UIBAI, BA - GABINETE DA PREFEITA,

Em, 06 de janeiro de 2025.

  
Aiderlene Rocha Levi  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centra. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



Gab. Pref. Ofício nº 003/2025.

**Assunto: Cessão de Servidor**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.140.701/0001-30, com sede à AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, s/n - Centro - Uibaí/BA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Aiderlene Rocha Levi, prefeita, inscrita no CPF 608.164.065-53 e RG 3776003 SSP/BA, residente e domiciliada neste município, resolve ceder a servidora Jamille Vilela da Silva Filgueira, matrícula 1172, para a Prefeitura Municipal de Lapão - BA.

1º- Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora **Jamille Vilela da Silva Filgueira**, portadora da Cédula de Identidade nº 0953555372 SSP/BA, inscrita no CPF 019.470.825-07, matrícula nº 1172, para a Prefeitura Municipal de Lapão;

2º - A cessão será até 31/12/2026, ou enquanto durar o interesse e conveniência das partes;

3º - A cessão será sem ônus para o órgão cedente;

4º - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente a frequência da servidora;

5º - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

UIBAI, BA - GABINETE DA PREFEITA,

Em, 06 de janeiro de 2025.

  
Aiderlene Rocha Levi  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br